

LEI N°. 1.918/90

ALTERA A

LEI N°. 2.075/91
1.763/88

FEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.918, DE 03 DE JANEIRO DE 1990.

Altera a lei 1.763/88, e cria o cargo de Encarregado do Parque Municipal de Serviços a ser extinto quando de sua vacância.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 19 de dezembro de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Encarregado do Parque Municipal de Serviços, que passa a fazer parte integrante do anexo IV da lei 1.763/88, com referência 46, para efeito de salários, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.989.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo 1º da presente lei, será extinto quando de sua vacância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE JANEIRO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

A. Celso C. Pucciarelli
PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico